Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal - Afogados da Ingazeira - PE

Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 — Fone: 838-1235

LEI Nº 006/89, 05 de maio de 1989

EMENTA: ALTERA O ART. 4º, DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 12/88.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, ítem III, do Decreto-Lei nº 285, de 15 de maio de 1970, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º, da Lei orçamentária Municipal nº 12/88, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Contratar operações de crédito por antecipação da RECEITA, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento), da Receita Estimada, (Art. 165, & 8º, da constituição em vigor).

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 01 de janeiro e seu término em 31 de dezembro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 1989

ORISVALDO INÁCIO DA SILVA

-Prefeito-